PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral

EDITAL Nº 47/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Judiciário nº. 1.331/2021, torna público que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras interessadas em proceder a concessão de empréstimos pessoal com consignação em folha de pagamento, conforme disposições fixadas neste Edital e seus anexo(s) e atendendo a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº. 17.928/2012 e o Decreto Judiciário nº. 1.438/2020, em atendimento ao processo administrativo nº. 202006000227330.

OBJETO

1. O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e Sociedades de Arrendamento Mercantil interessadas em proceder a concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento aos magistrados ativos e aposentados, servidores ativos e aposentados, pensionistas de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Goiás, por meio de adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

2. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação, podendo ser credenciados novas instituições, na vigência deste, obedecidas as exigências estabelecidas neste edital.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar todos os interessados que estejam legalmente estabelecidos

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 24/08/2021 às 13:13.
Para validar este documento informe o código 444757652419 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

na forma da lei e autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil que se enquadrem no conceito de instituições financeiras, na forma da Lei Federal nº 4.595/1964, que preencherem todos os requisitos exigidos no Edital;

4. Todos os interessados que estejam aptos a troca de informações via arquivo magnético, conforme especificações definidas pela FEBRABAN;

DO IMPEDIMENTO

5. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser contratado;
b) Declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) Quaisquer servidores públicos vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
d) Suspensa temporariamente de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
e) Entidade que Estiver com irregularidades quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
f) A participação no presente procedimento implica a aceitação de todos os seus termos e condições.

A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO PROTOCOLO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

6. As instituições financeiras interessadas poderão protocolar requerimento de inscrição para o credenciamento (anexo I do Termo de Referência) aderindo às condições do Edital (anexo II do Termo de Referência), juntando a documentação e indicando o(s) representante(s) credenciado(s) para praticar todos os atos necessários em seu nome em todas as etapas (anexo IV do Termo de Referência);

7. Além dos documentos citados no item anterior a interessada deverá apresentar

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 24/08/2021 às 13:13.
Para validar este documento informe o código 444757652419 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

os seguintes documentos:

a) prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

b) inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

c) alvará de funcionamento atualizado com endereço completo da entidade e de seu representante;

d) certificado de regularidade do FGTS e INSS;

e) certificado de autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil;

f) certidões negativas de débitos fiscais federais, estaduais e municipais e quitação de seguridade social;

g) certidões do respectivo cartório distribuidor sobre processos de falência e recuperação judicial e de cartórios de protesto em nome das aludidas entidades ou associações;

h) certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos diretores das aludidas entidades ou associações;

i) procuração do representante da entidade consignatária, quando for o caso;

j) modelo padrão de carta proposta ou do contrato que será usado pela consignatária;

8. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou autenticada por servidor da Administração ou/e publicação de órgão da imprensa oficial;

9. A autenticação de documentos poderá ser feita na Secretaria da Comissão Permanente da Licitação em até 05 (cinco) dias uteis antes da data para a apresentação da documentação.

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 24/08/2021 às 13:13.
Para validar este documento informe o código 444757652419 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

10. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição;

11. Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela Secretaria da Comissão Permanente da Licitação;

12. Ao protocolar sua inscrição para o credenciamento a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos do Edital;

13. Os anexos I e II constantes do Termo de Referência deverão ser entregues fora do envelope de documentação.

DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

14. O recebimento da documentação ocorrerá **no dia 23/09/2021 a 23/09/2022 no horário compreendido das 8h as 12h e das 14h e 18h**, no seguinte endereço, devendo constar:

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça de Goiás Av. Assis Chateaubriand, nº. 195, Sala Setor Oeste Goiânia – GO CEP: 74:130-012 EDITAL 47/2021 – CREDENCIAMENTO Razão Social e endereço da instituição interessada

15. A Comissão receberá o envelope contendo a documentação apresentada pelos interessados, mediante protocolo.

16. A Comissão conferirá os documentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos documentos.

17. Caso a documentação apresentada pelos interessados esteja incorreta e/ou incompleta quando de sua análise, a Comissão comunicará o interessado, o qual poderá complementá-la, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da data de recebimento da

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 24/08/2021 às 13:13.
Para validar este documento informe o código 444757652419 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

solicitação.

18. Caso a documentação não seja corrigida em tempo hábil, a Comissão manifestará pelo indeferimento do credenciamento, podendo a empresa a qualquer tempo, durante vigência do edital, protocolar nova documentação para credenciamento.

19. A Comissão divulgará aos interessados aptos ao credenciamento, nos termos do artigo 31, incisos I e II, c/c o artigo 32, inciso I, ambos da Lei nº. 17.928/2012, através de publicação em jornal de grande circulação, Diário da Justiça Eletrônico, no Diário Oficial do Estado, no site do Tribunal de Justiça (**www.tjgo.jus.br**), na página da Licitação/Relatório 2021.

20. A entrega da documentação para o processo de credenciamento implicará na declaração expressa de concordância com todas as normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

21. Da decisão de indeferimento do credenciamento tomada pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, protocolado por escrito e dirigido a autoridade competente;

DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

22. As Instituições Financeiras declaradas credenciadas, na forma deste edital, poderão firmar contrato de credenciamento com o Tribunal de Justiça do Estado Goiás nos termos da minuta contratual (anexo deste edital), como condição para a concessão de crédito consignado.

23. A celebração do contrato de credenciamento deverá ser precedida da comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos deste edital.

24. A instituição financeira que tiver seu requerimento deferido, diante da habilitação para o ato, será convocada para, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da convocação assinar o contrato de credenciamento, sob pena de caracterizar sua desistência ao ato.

25. A assinatura do contrato decorrente deste certame poderá ser realizada eletronicamente, conforme previsão contida no artigo 6º, da Portaria nº 032/2020 – DG/TJGO, publicada no dia 30/03/2020, sem implicação de nenhum ônus adicional.

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 24/08/2021 às 13:13.
Para validar este documento informe o código 444757652419 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE E DO CREDENCIADO

26. Encontram-se definidas no Termo de Referência e seus anexos, Minuta Contratual e Decreto Judiciário nº. 1.438/2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao e-mail: emaillicitação@tjgo.jus.br em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação dos envelopes.

28. As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça **(www.tjgo.jus.br),** na página da licitação, no link: **https://www.tjgo.jus.br/index.php/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacao**

29. É facultada à Comissão, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.

30. As empresas credenciadas deverão fazer o acompanhamento, realizando ajustes necessários à adequação do objeto.

31. Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante a vigência do contrato de credenciamento, as mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento, ou, ainda, aquela cujo contrato de credenciamento venha a ser rescindido, nas hipóteses previstas no respectivo instrumento e legislação pertinente.

32. A qualquer tempo, durante a vigência do prazo de validade do instrumento convocatório, poderá o Tribunal de Justiça de Goiás, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo aviso, com restituição de novo prazo de vigência do edital.

33. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, o qual será publicado em jornal de grande circulação, Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 24/08/2021 às 13:13.
Para validar este documento informe o código 444757652419 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

do Estado, nos termos dos artigos 31, incisos I e II, c/c o 32, inciso I, ambos da Lei nº. 17.928/2012 e na internet, no site http://www.tjgo.jus.br na página Licitação/Relatório 2021.

34. Os atos e procedimentos relativos às impugnações, recursos interpostos serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça (www.tjgo.jus.br), na página da licitação, no link**:** **https://www.tjgo.jus.br/index.php/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacao**

35. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

36. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte:

a. Anexo I – Termo de Referência e seus quatro anexos.
b. Anexo II – Minuta Contratual.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 24/08/2021 às 13:13.
Para validar este documento informe o código 444757652419 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 444757652419 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202006000227330 (Evento nº 39)

JOELMA JAPIASSU DUARTE
ASSISTENTE JURÍDICO
ASSESSORIA DE ELABORAÇAO DE EDITAIS
Assinatura CONFIRMADA em 24/08/2021 às 13:13